

LEI N.º 4.922/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

074  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Proj. Nº 555  
Data: 13/11/25

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE MONITOR  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até o encerramento do ano letivo de 2025, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Monitor Escolar	R\$ Salário Mínimo Nacional Carga Horária - 40 Horas

§ 1.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 50/2025, Banco de Cadastro Reserva que disciplina o cargo de Monitor Escolar.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para atender determinação judicial, oriundo do Processo N.º 5000997-98.2025.8.21.0085.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

ARQUIVE-SE  
Em 13/11/25  
Presidente


Gestão 2025-2028

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.


Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO